

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
TERAPIA OCUPACIONAL

Pelo presente instrumento, as partes:

I – INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Representada por:

Cargo na empresa

Dados da Apólice de Seguro:

II – CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Representada por

Cargo na empresa

III – ESTAGIÁRIO(A):

Preenchimento do Anexo I

Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Resolução COFFITO nº 451/2015, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de estágio obrigatório pelo(a) estudante acima identificado(a), como parte integrante da grade curricular do curso de Terapia Ocupacional da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE ESTÁGIO

Início: (dd/mm/aaaa) **Término:** (dd/mm/aaaa)
Carga horária semanal: horas
Horário do estágio: dias da semana Horários

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) serão compatíveis com sua formação e incluem, entre outras:

- Auxílio na avaliação terapia ocupacional;
- Participação em atendimentos supervisionados;
- Elaboração de relatórios clínicos supervisionados;
- Apoio na condução de protocolos de reabilitação sob supervisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO

Para o estágio curricular obrigatório deverá ser respeitada a relação de 1 (um) docente supervisor/orientador terapeuta ocupacional para até 6 (seis) estagiários e de 1 (um) terapeuta ocupacional supervisor/preceptor para até 3 (três) estagiários, a fim de orientar e supervisionar em todos os cenários de atuação.

Supervisor (a)/Preceptor (a) na Concedente inscrito (a) no CREFITO 9:

Nome:

Registro no Crefito-9 N.:

Supervisor(a)/Orientador(a) Acadêmico(a) da IES inscrito (a) no CREFITO 9:

Nome:

Registro no Crefito-9 N.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA OBRIGATÓRIA

Este estágio é **obrigatório**, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, **não sendo devido pagamento de bolsa ou auxílio financeiro**, exceto nos casos em que a parte concedente deseje concedê-los voluntariamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão do estágio conforme estipulado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este estágio será regido conforme a legislação vigente e supervisionado conforme as exigências. O estagiário se compromete a seguir as normas da concedente e manter postura ética e profissional.

Em atendimento aos dispositivos legais, incluindo a Resolução COFFITO nº451/2015, as IES deverão entregar ao CREFITO 9 os seguintes documentos:

I – Cópia da **DRF-Declaração de Regularidade de Funcionamento**, da unidade concedente, em caso de empresas, ou do Certificado de Registro de consultórios ou outros empreendimentos ligados ao exercício da Terapia Ocupacional que não são constituídos como empresa, ambos emitidos pelo CREFITO de sua circunscrição, segundo a Resolução-COFFITO nº 37, de 31 de agosto de 2007, e Resolução-COFFITO nº 8, de 20 de fevereiro de 1978;

II – Relação nominal dos supervisores/orientadores docentes Terapeutas Ocupacionais da IES, inscritos no CREFITO 9, responsáveis pelo estágio, constante no Anexo I;

III – Relação nominal dos supervisores/preceptores terapeutas ocupacionais da unidade concedente, inscritos no CREFITO 9, e suas respectivas escalas de trabalho, bem como o nome do responsável técnico, constante no Anexo I;

IV – Cópia do Termo de Convênio, incluindo o plano de atividade dos estágios, constante no Anexo II.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

, de de

Representante da Instituição de Ensino

Cargo

Representante da Parte Concedente

Cargo